



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Som Suave”, para atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, inseridos na Associação Diacônica Luterana - ADL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025 registrada em Ata nº 010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto “Som Suave”, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, inseridos na Associação Diacônica Luterana – ADL, por meio do mecanismo de financiamento “Projetos Sociais voltados à Criança e ao Adolescente”, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 31 de julho de 2025.

Emily de Almeida Tonoli Prates

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA – Afonso Cláudio/ES